



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Gabinete da Presidência**

### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 142/ 2021.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202101000254605 e considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), combinado com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos processuais, pelo período de 30 dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2021, dos processos físicos em tramitação na 1ª e na 2ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, com exceção dos processos com audiência designada para referido período de suspensão.

**Art. 2º** Encaminhe-se cópia deste decreto para o Diretor do Foro da Comarca de Goiânia, os Juízes que atuam nas unidades judiciárias mencionadas, os Desembargadores que atuam perante a 1ª e 2ª Câmaras Criminais, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Goiânia, 19 de janeiro de 2021, 133º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**  
Presidente

//Ass01-AdM/

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 374194999124 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202101000254605

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/01/2021 às 17:01

